



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E DO OUTRO LADO A SRA. MARIA DE LOURDES CARVALHO, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. *Hilton Resende Sousa*, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/SE e inscrito no CPF sob o n. [REDACTED] residente nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, via **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 12.219.015/0001-24, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Saúde**, o Sr. *José Suelton Luiz Costa dos Santos*, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/SE e portadora do CPF nº [REDACTED], residente nesta cidade, devorante denominada **Locatário**, de outro lado, a empresa doravante denominado **Locador**, neste ato representada pela **Sra. Maria de Lourdes Carvalho**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do objeto a que se destina a locação do imóvel em alugado para acomodar os cavalos utilizados no método Terapêutico de Equoterapia, configurando-se em alteração contratual qualitativa, de acordo as disposições do art. 65, inc. I, al. "a" da Lei nº 8.666/93, com a conseqüente alteração da Cláusula Primeira - Do Objeto, a qual passará a ter a seguinte redação:


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel (terreno), situado na Rua Rodolfo Andrade no Bairro Porto, S/N, nesta cidade de Itabaiana /SE.
"Parágrafo único – O imóvel (terreno), ora locado será utilizado para as instalações do Centro de Equoterapia, bem como, das baias para acomodar os cavalos utilizados no método terapêutico."

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 24 de Fevereiro de 2022




José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Locatário

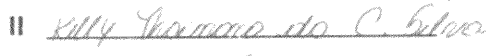


Maria de Lourdes Carvalho
Locador

TESTEMUNHAS:

I - 

Jessica Silva Carvalho
CPF: 070.861.585-69

II 

Kelly Thamarina do C. Silva
059.313.115-66